



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.480.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2025.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 10.115, de 16 de janeiro de 2025, Lei nº 10.116, de 16 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30782 - 2.16.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	30.000,00
31068 - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	100.000,00
31097 - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.010000	50.000,00
34014 - 2.18.01.15.541.2070.2605 (Gestão da Limpeza Urbana e Coleta dos Resíduos Sólidos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1500.010000	2.200.000,00
35491 - 2.12.4.08.245.2058.2578 (Serviços de Proteção Social Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)1500.013300	100.000,00
TOTAL	2.480.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30834 - 2.18.1.18.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	100.000,00
30840 - 2.18.2.18.541.2053.2603 (Regularização e Manutenção das APAS) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500	200.000,00
31420 - 2.05.1.04.122.2051.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000	80.000,00
35446 - 2.12.4.08.245.2056.2571 (Gestão do Cadastro Único) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300	40.000,00
35492 - 2.12.4.08.245.2058.2578 (Serviços de Proteção Social Básica) 33903000 (Material de Consumo)1500.013300	60.000,00
35564 - 2.18.1.15.541.2070.1552 (Construção e Implantação de Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos - PEVs) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	1.000.000,00
35568 - 2.18.1.15.541.2070.2606 (Gestão da Operação do Aterro Sanitário) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	1.000.000,00
TOTAL	2.480.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

JOSÉ VALADARES BAHIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 16.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	30.000,00
R 05.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	30.000,00
A 12.1.08.122.2051.2551.31909400.1500.....	100.000,00
R 18.1.18.122.2051.2551.31909400.1500.....	100.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	50.000,00
R 05.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	50.000,00
A 18.1.15.541.2070.2605.33903900.1500.....	1.000.000,00
R 18.1.15.541.2070.1552.33903900.1500.....	1.000.000,00
A 18.1.15.541.2070.2605.33903900.1500.....	1.000.000,00
R 18.1.15.541.2070.2606.33903900.1500.....	1.000.000,00
A 18.1.15.541.2070.2605.33903900.1500.....	200.000,00
R 18.2.18.541.2053.2603.33903900.1500.....	200.000,00
A 12.4.08.245.2058.2578.33903600.1500.....	40.000,00
R 12.4.08.245.2056.2571.33903600.1500.....	40.000,00
A 12.4.08.245.2058.2578.33903600.1500.....	60.000,00
R 12.4.08.245.2058.2578.33903000.1500.....	60.000,00
TOTAL.....	2.480.000,00

PORTARIAS

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 01/2022.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

Considerando a denúncia procedida por meio do Ofício GAB. PJ/LARP/Sete Lagoas, 003/2022;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominada, “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e toda documentação acostada aos autos pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 179/185, emanada pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 179/185, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar, em razão da ausência de materialidade de suposta irregularidade administrativa.

Art. 3º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 09/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 01/2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

Considerando a denúncia procedida por meio do Ofício nº071/2022-PGJMG/SELPJ/SELPJ-09PJ.

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominada, “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e toda documentação acostada aos autos pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 54/58, emanada pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 54/58, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar, em razão da ausência de materialidade de suposta irregularidade administrativa.

Art. 3º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 10/2025.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD Nº 118/2019.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando teor da denúncia procedida por meio do Ofício GCMSL nº 204/2019.

Considerando as oitivas realizadas e toda documentação anexada aos autos, conforme instrução conduzida pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor do Relatório Final de fls. 52/57, emanado pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, fls. 52/57, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 118/2019 em face dos servidores R.A.S. e V.F.S, em razão do transcurso do prazo prescricional.

Art. 3º Intimar o agente público acerca da decisão proferida.

Art. 4º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 11/2025.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD Nº 013/2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando teor da denúncia procedida por meio do Ofício GCMSL nº 013/2021.

Considerando as oitivas realizadas e toda documentação anexada aos autos, conforme instrução conduzida pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor do Relatório Final de fls. 80/88, emanado pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante, fls. 80/88, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2021 em face do servidor H.F.S.K., em razão do transcurso do prazo prescricional.

Art. 3º Intimar o agente público acerca da decisão proferida.

Art. 4º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 13/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 03/2022.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando a denúncia procedida por meio da Certidão lavrada nesta Corregedoria;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correcional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominada, "juízo de admissibilidade", contemplando as providências que serão adotadas pela área correcional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e toda documentação acostada aos autos pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 43-48, emanada pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Art. 1º Receber e acolher a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 43-48, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar, em razão da ausência de materialidade de suposta irregularidade administrativa.

Art. 3º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 14/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 07/2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando a denúncia procedida por meio do Ofício GCMSL nº 196/2023;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominada, “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e toda documentação acostada aos autos pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 119-120, emanada pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 119-120, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar, em razão da ausência de materialidade de suposta irregularidade administrativa.

Art. 3º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 15/2025.

DISPÕE SOBRE DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP Nº 18/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, fundamentadas nos dispositivos da Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022:

Considerando a denúncia procedida por meio do Ofício nº 26/2024/GAB/Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;

Considerando o exame de admissibilidade da denúncia, que consiste na análise inicial da comunicação de irregularidade, a obtenção de outros elementos de prova, diretamente pela unidade correccional ou por intermédio de procedimentos investigativos, emissão de relatórios, notas técnicas e decisão administrativa denominada, “juízo de admissibilidade”, contemplando as providências que serão adotadas pela área correccional do órgão/entidade para o adequado tratamento da matéria;

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes e toda documentação acostada aos autos pela Comissão Sindicante designada;

Considerando o teor da Nota Técnica de fls. 19-21, emanada pela Comissão Sindicante Permanente Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14.949, de 04 de outubro de 2022 e alterada pela Portaria nº 15.013, de 07 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 191 da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016; Lei Municipal nº 8.640 de 02 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 6.863, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher a Nota Técnica da Comissão Sindicante, fls. 19-21, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar, em razão da ausência de materialidade de suposta irregularidade administrativa.

Art. 3º Encaminhar cópia da decisão ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE
Corregedor da Guarda Civil Municipal

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MINAS GERAIS (CESMA).

COMUNICADO.

A Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais (**CESMA**), instituída por meio da Portaria nº 15.485 de 23 de junho de 2023, com a alteração da Portaria nº 17.661 de 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, vem, por este ato, informar que houve registro de uma impugnação ao Edital, a qual fora conhecida e deferida, conforme justificativa abaixo.

A impugnação ao Edital, realizada por Douglas Costa Teixeira, tem como pedido a revisão do item 3.10; alínea ‘e’, do Edital 01/2025, por haver erro que poderia induzir os (as) candidatos (as) a interpretações equivocadas. O erro, devidamente averiguado pela Comissão, se trata do trecho reproduzido abaixo:

“3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá **OBRIGATORIAMENTE** constar:

(...)

e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado, (informação relativa ao segundo semestre de 2024);”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Tendo em vista que a declaração expedida pela Instituição de ensino deve se referir ao semestre em que o (a) candidato (a) se encontra matriculado (a), e, considerando-se que o Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 foi publicado no primeiro semestre de 2025, a alínea 'e' deve ser retificada para o trecho que passa a valer, conforme descrito abaixo:

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea "a" deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

(...)

e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado, (informação relativa ao primeiro semestre de 2025)

Aguarde-se o início do período de inscrições e posterior prosseguimento do Processo Seletivo.

Publique-se, registre-se.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

AMANDA PEDROSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Seleção de Estágio

CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

FABIANA APARECIDA DA SILVA

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

FABIANNE DE OLIVEIRA DRUMOND

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

FREDERICO SOUZA MORAIS

Membro da Comissão de Seleção de Estágio

JOICE CRISTINA MOREIRA TOLEDO

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

LARISSA LIMA BELÉM

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7115/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de saneantes hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a empresa ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA apresentou, tempestivamente, recurso administrativo em face do resultado obtido no Lote 5 do processo em tela. Registra-se que a empresa declarada como vencedora deste lote, ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões. As peças foram apreciadas, conforme pareceres presentes nos autos, sendo o teor contido na peça recursal julgado como IMPROCEDENTE no mérito, acarretando na manutenção do resultado obtido em certame. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 - ADESÃO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7173/2025, Adesão nº 001/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de suporte técnico multidisciplinar aos projetos estruturantes e à gestão pública em áreas de interesses diversos dos municípios consorciados ao CISRE. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 031/2020, Pregão Presencial nº 014/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 24 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Sete Lagoas/MG, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, findando em 24/03/2025. ASSINATURA: 16/01/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 178/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 449/2024, Pregão Eletrônico nº 178/2024, Registro de Preços nº 134/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 178/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e operação de um sistema informatizado e integrado via web de gerenciamento de frota, incluindo a aquisição de peças e prestação de serviços em estabelecimentos credenciados para atender a Secretaria Municipal DE Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; a Secretaria Municipal de Educação; e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº005/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA**. Cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, fica reajustado o valor unitário do lote 13, qual seja LEITE EM PÓ INTEGRAL em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro., ASSINATURA: 14/02/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EDILSON APARECIDO DA SILVA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DEF PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PETERSON JOSÉ BERNARDO ME**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 148/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 148/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 315/2024, Pregão Eletrônico nº 121/2024, Registro de Preços nº 086/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DEIVYSSON SILVA FONSECA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo, (utensílios diversos, materiais de expediente, limpeza, higienização) destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, Registro de Preços nº 005/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 010/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

EXTRATO DA ARP Nº 086/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 222/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, Registro de Preços nº 061/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 086/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **F DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, em atendimento às demandas das unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 365/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2024, Registro de Preços nº 108/2024, cujo objeto visa a eventual aquisição de equipamentos odontológicos, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** os objetos licitados aos licitantes proponentes **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CE CARVALHO COMERCIAL EPP, DEF PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA, EDILSON APARECIDO DA SILVA, EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA, F5 DISTRIBUIDORA LTDA, M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA, MG FLEX LTDA, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, que irão fornecer os materiais nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 24 de janeiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 219/2023, Pregão Eletrônico nº 179/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VALORE AMBIENTAL LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de instalações hidráulicas, rede de hidrantes, bombeamento de água, iluminação, etc., no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial a data de 07/02/2025 e termo final a data de 08/05/2025. ASSINATURA: 05/02/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 208/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **VALORE AMBIENTAL LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar Reforma de 25 Sanitários, para as Enfermarias e Funcionários do Hospital Municipal de Sete Lagoas, totalizando uma área de 180,31 m², localizado na Rua Raquel Teixeira Viana, nº 746 - Bairro Canaan - Sete Lagoas-MG, com fornecimento de todo material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, etc., terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a data de 01/02/2025 e termo final a data de 30/04/2026. ASSINATURA: 31/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 016/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes a rede de municipal de ensino da Secretaria Municipal de Sete Lagoas e para alimentação nos demais setores participantes neste processo. VALOR: R\$ 75.388,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 17/02/2025.

ERRATA – VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Na edição nº 2802 e 2803 deste periódico, publicada dia 17 e 18 de outubro de 2024, foi constatado erro material nos contratos publicados: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024” E “EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024”.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: “O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/09/2024”,

Leia-se: “O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/10/2024”.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7184/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2025, cujo objeto é a aquisição emergencial de tubos para coleta de amostra biológica em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.997/0001-60. Informações: (31) 3779-3700.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXGIBILIDADE Nº 006/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7190/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de terapia de compressão multimarca para uso na atenção primária à Saúde – APS da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 501/2024 instaurado na modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 021/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas da Administração Municipal Direta (TODAS AS SECRETARIAS), em obediência à Lei Federal nº 12.232 de 2010, torna público aos interessados que foi realizada Sessão Pública no Núcleo de Licitações e Compras no dia 25/2/2025, onde foi realizada apuração do resultado geral das propostas técnicas, conforme previsto no item 14.3.1 do edital. Sendo assim, em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, considera-se aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, caso queiram. Maiores informações (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Presidente da Comissão de Contratação Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **32ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral 01/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até **5 dias úteis** resulta em desclassificação do candidato.

NUTRICIONISTA			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
22º	MAYKEL VELAZCO MARTINEZ	28	32ª CHAMADA
23º	RAIANE FREITAS DE ALMEIDA	28	32ª CHAMADA
24º	DÂNDARA LARISSA FAGUNDES ARAÚJO	28	32ª CHAMADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

DIVULGA CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA.

Considerando que o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como que incumbe à Secretaria Municipal de Saúde a obrigação de fornecer atendimento especializado, conforme estabelecido nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando que Chamamento público na Administração Pública que convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, é regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a alínea d, inciso V, do art. 73, da Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997, que permite a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Considerando o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

Considerando a excepcionalidade do credenciamento por meio de Chamamento público que se fundamenta no déficit de médicos na rede para realizar a atividade objeto da contratação de modo a suprir a capacidade de atendimento do Serviço de Atenção Especializada – SAE, para cumprimento de seu papel sanitário;

Considerando que o Chamamento possui caráter subsidiário e objetiva efetivar os princípios da continuidade do serviço público, da precaução e da prevenção, com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do SUS pelas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do presente;

Considerando o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2024, homologado em 28/06/2024, não possuir o número de candidatos aprovados suficiente para manutenção dos serviços em saúde e ter-se encontrado deserto em algumas vagas;

Considerando o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2024, publicado em 27/09/2024, não possuir o número de candidatos aprovados suficiente para manutenção dos serviços em saúde todos os aprovados e classificados foram chamados a exercer a função, em que pese, à época, não havia sido disponibilizada vaga para o Serviço de Atenção Especializada;

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, ainda a urgência, importância e impreteribilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

Considerando que no Brasil o tratamento antirretroviral é fornecido exclusivamente pelo SUS, que também é responsável pelo acompanhamento clínico-laboratorial da terapia da maior parte das pessoas em serviços ambulatoriais;

Considerando que a estrutura do SUS é descentralizada, a implantação de serviços tornou-se da competência dos municípios;

Considerando sobretudo em face de diversos fatores eventuais e imprevisíveis, tais como a escassez e rotatividade própria dos profissionais, ausências, impedimentos, desistências, vacância e licença dos titulares e/ou de outros profissionais contratados, o que consequentemente remonta à necessidade do recrutamento, por prazo determinado, para impedir a descontinuidade do serviço público;

RESOLVE:

1.1 A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga a abertura de chamamento público para o preenchimento de vaga de **MÉDICO GENERALISTA** para o exercício das funções públicas abaixo especificadas, mediante contrato administrativo, a título precário e temporário, na forma que se segue:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

CARGOS	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
MÉDICO GENERALISTA	01 + Cadastro de Reserva	SAE (Serviço de Atenção Especializada)	R\$ 3.099,08 + 100% de Gratificação	12 HORAS SEMANAIS *Conforme Lei Complementar 285/2023	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM. Experiência para atender PVHIV (Pessoas vivendo com HIV), hepatites virais, PEP (Profilaxia pós-exposição ao HIV) e PrEP (Profilaxia pré-exposição ao HIV).

1.2 O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário por tempo determinado com validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O contrato poderá ser renovado por igual período da contratação ou até a homologação do próximo concurso público na área, o que vier a ocorrer primeiro.

1.4 Os critérios adotados para processo de seleção e análise de currículos serão:

- Formação acadêmica;**
- Especialização;**
- Certificações e cursos adicionais;**
- Entrevista técnica (com caráter eliminatório).**

1.5 Interessados devem enviar currículo até o dia **07/03/2025** para o e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br.

1.6 Nenhuma indenização será devida aos profissionais médicos interessados pela elaboração ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Chamamento Público.

1.7 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

1.8 Durante a vigência deste Edital, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar modificações para execução deste certame, contemplando outras chamadas para ingresso de profissionais de acordo com a legislação e demais normas de regência pertinentes ao provimento das vagas.

1.9 Com o intuito de evitar a descontinuidade do serviço público e frente à situação de urgência e excepcional interesse público, o (s) convocado (s) disporá (ão) do prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contados do ato de convocação, improrrogáveis sob qualquer circunstância, para comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde munido dos documentos necessários para formalização do contrato.

1.10 O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada da especialidade, conforme classificação por ordem de inscrição, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

1.11 As contratações dos profissionais médicos credenciados referentes ao Cadastro de Reserva ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter autônomo e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, tendo em vista a demanda por atendimento e o quadro de pessoal da unidade para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a validade deste Chamamento, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.12 No momento de formalização do contrato, o Setor de Recursos Humanos prestará todas as informações necessárias ao contratado, inclusive informações relativas à duração do contrato, função a ser exercida, local de atuação e todas as demais informações que entender pertinentes.

1.13 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal.

1.14 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDENTE GERAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Frustradas as tentativas de entrega do Auto de Infração Nº 297/2024; Processo nº 42009/2024 de Embargo/Notificação – SLO – ausência de placa identificadora de obras (art. 66, II, LC 288/224); permanência de material de construção ou entulho da mesma na calçada (art. 74, LC 288/2024); e edificar sem prévio licenciamento do município de Sete Lagoas (arts. 15 e 22, LC 288/2024), do imóvel localizado na Rua Roberto Santos Viana, nº 385, Santa Felicidade, **CITA**, pelo presente edital, Geraldo Lourenço Rodrigues, CPF ***494.016-**, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, querendo, apresente impugnação ao Auto de Infração.

JONAS FELISBERTO DIAS
Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária

PROCON

PA Nº 27.637/2024
FA Nº 2405070400100354301
Fornecedor/Reclamado: IMPÉRIO CELULARES UNIPessoal LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor, solicitou baixa do presente procedimento, informando que a demanda foi solucionada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 28.713/2024
FA Nº 2405070400100159301
Fornecedor/Reclamado: ANTÔNIO SANDRO DE OLIVEIRA

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu em Audiência Conciliatória, a ser realizada na sede deste PROCON, apesar de devidamente notificado, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 1.823/2024
FA Nº 31014001220000825
Fornecedor/Reclamado: LUISASEG SEGUROS S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor, solicitou baixa do presente procedimento, informando que a demanda foi solucionada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 31014001230000686

Fornecedor/Reclamado: GOOD LIFE SAÚDE LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor, optou por ajuizar ação no judiciário, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 2310070400100226301

Fornecedor/Reclamado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPOS BELOS

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor, solicitou baixa do presente procedimento, informando que a demanda foi solucionada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 2410070400100779301

Fornecedor/Reclamado: DROGARIA PACHECO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 3.196/2024

FA N° 2309070400100142301

Fornecedor/Reclamado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu em Audiência Conciliatória, a ser realizada na sede deste PROCON, apesar de devidamente notificada, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 7.965/2024

FA N° 2312070400100139301

Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada na sede deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, e que não houve nenhuma manifestação posterior pelas partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 2410070400100934301

Fornecedor/Reclamado: TJ COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS NAÚTICOS LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu em Audiência Conciliatória, a ser realizada na sede deste PROCON, apesar de devidamente notificado, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 2410070400100989301

Fornecedor/Reclamado: WHIRLPOLL S/A UNIDADE DE ELETRODOMÉSTICO

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

FA N° 2410070400100397301

Fornecedor/Reclamado: PAGUE SAFE LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA N° 1.815/2024

FA N° 2309070400100021301

Fornecedor/Reclamado: IRF CUSTOMIZADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora manifestou que não possui interesse em agendamento de audiência de conciliação do presente processo, e até a presente data, não assinou a solicitação de baixa, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

PA Nº 7.940/2024

FA Nº 2311070400100283301

Fornecedor/Reclamado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste PROCON, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 4/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025 – Contratante: SAAE - Contratada: INNOMOTICS MOTORES E GRANDES CONVERSORES LTDA – Valor total: R\$10.510,00. Vigência: 24/02/2025 a 30/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em suporte remoto e atualização de firmware de drive GH-180 Siemens, com operação assistida, conforme DID, ETP nºs 46/2025, parecer técnico e jurídico em anexo aos autos como parte integrante e inseparável dos autos do processo). Dotação Orçamentária: 33.90.39.15 – Ficha: 34.497-C.

Sete Lagoas/MG, 29 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS – MG. Termo de revogação Dispensa Eletrônica nº 03/2025. O Departamento de Licitações e Compras, torna público, para conhecimento geral e dos interessados, que a autoridade competente do SAAE REVOGOU o referido processo licitatório, cujo objeto resumido é: Fornecimento de kits lanches, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos autos do Processo Licitatório nº 7189/2025, onde os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados em atendimento ao dispositivo legal Art. 165, “I”, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FUMEP

AVISO - PROCESSO SELETIVO.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – Nº 001/2025.

A Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, ETMSL, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, FUMEP, com sede na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 192/2016, Lei Municipal nº 8.229/2013 e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

dos interessados o presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor(es) de Educação Profissionalizante para ministrar aulas nos Cursos Técnicos, conforme descrito no quadro a seguir, que compõe a grade de cursos técnicos ofertados pela instituição.

EDITAL COMPLETO NO SITE: <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/>

Inscrições: Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Protocolos – Sala nº 202, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111 - Distrito Industrial. CEP: 35702-383 - Sete Lagoas/MG - Fone/ WhatsApp: (31)3773-0424 - endereço eletrônico <https://etmsl.setelagoas.mg.gov.br/home.php>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n.º 01/2025	
DATA	EVENTO
26/02/2025	Publicação do Edital N°001/2025
27/02, 28/02, 06/03, 07/03 E 10/03	Período de Inscrição - 14h às 21h
11/03 a 14/03/2025	Análise de Currículo
17/03/2025	Divulgação do resultado preliminar após análise de currículo
18/03 e 19/03/2025	Recurso de Resultado Preliminar
20/03/2025	Publicação Resultado de Recurso do resultado preliminar (se houver) e convocação para Entrevistas e Aulas Experimentais
21/03 a 27/03/2025	Entrevistas e Aulas experimentais
31/03/2025	Divulgação de Resultado Final
01/04 e 02/04/2025	Recurso de Resultado Final
03/04/2025	Publicação Resultado de Recurso e Classificação Final
03/04/2025	Homologação do Resultado

Quadros de Vagas – Professor de Educação Profissionalizante Observação: Caso o candidato opte por concorrer a mais de uma vaga, deverá apresentar envelopes separados, contendo toda a documentação necessária, para cada vaga pretendida.

CURSO (S)	ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CARGO - FORMAÇÃO ACADÊMICA- VAGAS IMEDIATAS	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	1
Edificações	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo em Construção Civil.	1
Eletrônica VAGA 1	Graduação em Engenharia Elétrica e/ ou Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Automação e Controle ou Telecomunicações (nível superior) ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1
Eletrotécnica VAGA 1	Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Tecnólogo em Eletrotécnica.	1
Eletrotécnica e Eletrônica VAGA 2	Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Eletrônica ou graduação em Engenharia de Automação e Controle ou Tecnólogo em Eletrotécnica e/ou Eletrônica.	1
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	1
VAGAS E VALOR HORA/AULA: R\$ 22,28		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

CURSO (S)	ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CARGO - FORMAÇÃO ACADÊMICA CADASTRO DE RESERVA
Análises Clínicas	Bacharelado em Bioquímica ou Biomedicina; ou Bacharelado em Farmácia com habilitação ou especialização em Análises Clínicas(Lato-sensu 360h) ou Bacharelado ou Licenciatura em Biologia com Habilitação ou especialização em Análises Clínicas.(Lato-sensu 360h)
Meio Ambiente e Química	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura) ou Tecnólogo em Química
Mecânica	Graduação em Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Mecânica
Metalurgia	Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Produção com Especialização em Engenharia Metalúrgica (Lato sensu - 360h) ou Engenharia de Produção com Curso Técnico em Metalurgia
TODOS OS CURSOS	Licenciatura em Língua Portuguesa
TODOS OS CURSOS	Engenheiro (Qualquer área) com especialização Lato sensu em Segurança do Trabalho
VAGAS E VALOR HORA/AULA: R\$ 22,28	

Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2025.

STEFÂNIA MOURA LIMA
Diretora da ETMSL

MATEUS ALESSANDRO GONÇALVES
Presidente da FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>